

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

LEI Nº 1283/2006

EM, 18 DE DEZEMBRO DE 2006.

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".....

**EVANDRO ANTONIO BAZZO**, Prefeito Municipal de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal Aprovou e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica declarada de Utilidade Pública o Jóquei Clube de Jardim, localizado na Rua Fábio Martins Barbosa, na Vila Brasil, entidade com personalidade jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 03.967.676/0001-47, com sede neste município de Jardim.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**EVANDRO ANTONIO BAZZO** 

**Prefeito Municipal** 

e-mail: pmgabinete@econet.com.br